



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 04/08/2021 às 00:01

RESOLUÇÃO N.º 007/2021 – CMDCA/JF - Dispõe sobre o vencimento dos certificados de registro de entidade no ano de 2021. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JUIZ DE FORA - CMDCA/JF, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 8.056, de 27 de março de 1992; CONSIDERANDO as medidas a serem adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, responsável pela pandemia da COVID-19; CONSIDERANDO as medidas necessárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus, no âmbito do Município de Juiz de Fora; CONSIDERANDO a necessidade de se manter as medidas de restrição à circulação de pessoas para conter a disseminação do novo coronavírus, **RESOLVE: Art. 1º** Ficam prorrogados os certificados de registro de entidades e inscrição de programas, VENCIDOS NO EXERCÍCIO DO ANO CORRENTE (2021), até a data de 31 de dezembro de 2021, período a ser estendido caso permaneça o cenário de contágio do Coronavírus, e a cópia desta publicação servirá como atestação de validade dos documentos em referência. **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Juiz de Fora, 21 de julho de 2021. a) RAQUEL MOTA DIAS GAIO – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Fechar